



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 15/2024 de 18 de outubro de 2024.....	1
PORTARIA Nº 096/2024.....	2

DECRETO Nº 15/2024 de 18 de outubro de 2024.

Institui a transição democrática de governo no Município de Bacuri - MA, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bacuri – MA,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa de Bacuri, eleita para o quadriênio 2025 – 2028, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que a administração atual se rege pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Bacuri, a Comissão de Transição de Governo, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental democrática para a gestão 2025-2028.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3º – A reunião inicial da Comissão de Transição de Governo fica designada para o dia 07 de novembro de 2024 e a reunião de encerramento dos trabalhos fica prevista para o dia 06 de dezembro do corrente ano, data que poderá ser alterada se houver necessidade.

Art. 4º – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe que integrará a Comissão de Transição de Governo, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

§ 1º – A Comissão de Transição de Governo terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§ 2º – O Prefeito Municipal indicará os membros da comissão, representantes da administração, para compor a Comissão de Transição de Governo.

§ 3º – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades, de relevante interesse público.

§ 6º – As reuniões da Comissão de Transição de Governo devem ser objeto de registro em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º – A Comissão de Transição de governo será nomeada mediante Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fcd7b2d0a9b1e120bac15e96524100d59318a0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

PORTARIA Nº 096/2024.

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública e dos demais princípios constitucionais que regem a administração pública;**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015/2024 que instituiu a transição democrática de governo no Município de Bacuri - MA, dispôs sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, definiu o seu funcionamento, dentre outras providências adotadas,**RESOLVE:****Art. 1º** – Nomear a Comissão de Transição de Governo que será composta dos seguintes membros, representantes da Administração Municipal e representantes do gestor eleito para o quadriênio 2025 – 2028:

I - Representantes da Administração Municipal:

- a) **ROSINALDO SILVA CAMPELO** – Educação;
- b) **RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES** – Saúde;
- c) **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** – Contabilidade;
- d) **HILDA FABÍOLA MENDES REGO** – Procuradoria.

II - Representantes do Prefeito eleito para o quadriênio 2025 – 2028:

- a) **KESSIA NAYANA SANTOS DOS SANTOS** – Advogada;
- b) **ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Contador;
- c) **CELIA REGINA CARVALHO CUNHA** – Vereadora;
- d) **WENNER RIBEIRO MONTEIRO** – Odontólogo.

Art. 2º – As atribuições e funcionamento da Comissão de Transição de Governo são definidos no Decreto Municipal nº 015/2024.**Art. 3º** – As atividades desenvolvidas na Comissão de Transição não serão remuneradas.**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.****WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fcd7b2d0a9b1e120bac15e96524100d59318a0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

**WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO**

Carimbo de Tempo : 18/10/2024 17:33:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fcd7b2d0a9b1e120bac15e96524100d59318a0e1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

